



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Artes

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPeL.

Este edital contempla 1 bolsa para atuação no Centro de Artes, como Técnico de Som, sendo para ampla concorrência (AC).

1.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atuar nos eventos nos auditórios operando equipamentos de som como: mesa de som, microfones, cabeados, caixas de som, projetores e outros de mesma natureza e complexidade.

Auxiliar em sala de aula quanto a operação de periféricos simples como projetor caixa de som e pequenas configurações em computador como: Permissões de microfone, ajustes de volume, conexão à internet e outras atividades de mesma complexidade que ocorrem em sala de aula.

Auxiliar na execução de transmissões de eventos como: aulas, ações em auditórios ou transmissões híbridas.

2. INSCRIÇÕES

Por e-mail: lig.centrodeartes@gmail.com , do dia 19/08/2024 até 21/08/2024

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período 01 / 09 / 2024 a 31 / 12 / 2024. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos: Musica-Composição, Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação na UFPEL, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 27/08/2024

Horário: A partir das 9hs

(todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição)

Local: Sala 302 - LIG - Bloco 1 do Centro de Artes.

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/ca/lig302/>

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 16 de Agosto de 2024.

Régis Aguiar Dutra
Presidente da Comissão

Luana de Melo Pereira
Membro da Comissão

Renata Schmidt de Arruda Gomes
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **RÉGIS AGUIAR DUTRA, Técnico em Audiovisual**, em 16/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2710012** e o código CRC **103F2153**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Artes

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Curso:

Semestre de ingresso no curso:

Matrícula:

Telefone:

Email:

Estudante com vulnerabilidade econômica: () SIM () NÃO

Disponibilidade	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 - 08:50					
08:50 - 09:40					
09:40 - 10:30					
10:30 - 11:20					
11:20 - 12:10					
13:30 - 14:20					
14:20 - 15:30					
15:30 - 16:20					
16:20 - 17:10					
17:10 - 18:00					
18:00 - 18:50					
18:50 - 19:40					
19:40 - 20:30					
20:30 - 21:20					
21:20 - 22:10					